

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA**



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993
Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Módica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 04-5-2026, p.4.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 14-5-25

Às 8h20min do dia vinte e sete de maio de 2026, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Gomes de Vasconcelos**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, 20 - 10º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Andressa Batista de Oliveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz; os Servidores Diogo Félix da Silva, Felipe Augusto Barros Campos, Filipe Braz Silveira, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin e Patrícia Mendes Pedrosa; os estagiários Bryamm Souza Nascimento e Micael Silva de Araújo.

Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, o Servidor José Milton dos Santos.

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação			
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Atribuições	Lotação Real	
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores	Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz	1	
	Calculista: José Milton dos Santos Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin	2	
	Aterrador: Geraldo Moreira Martins	1	
	Total servidores		4
	Estagiário		2
Dados da Gestão de pessoas			
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 5 oficiais	5 Oficiais: Diogo Félix da Silva Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho Patrícia Mendes Pedrosa		

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2025, apurou-se que, em 233 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.982 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.276 foram do procedimento sumaríssimo e 1.436 do procedimento ordinário.

No ano 2026, até o dia 10-5, apurou-se que, em 77 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.218 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 541 foram do procedimento sumaríssimo, 585 do procedimento ordinário e 29 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2025	2026 – até dia 10-5
Cartas Precatórias recebidas	148	56
Média/dia útil/por Vara	0,2	0,2

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2025, com 233 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 438 processos, média de 1,87 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 433 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,85%.

No exercício de 2026, até o dia 10/05, com 77 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 149 processos, média de 1,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 134 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 89,93%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2025	2026 – até dia 10/05
Processos recebidos	438	149
Média/dia útil	1,87	1,93
Pendentes de cumprimento	5	15
Total	438	149

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos solucionados (*)	433	134
Produção	98,85%	89,93%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2025, em média, em 0,92 processos, por dia útil. No ano de 2026, até o dia 10/05, a média foi de 0,96 processos por dia útil.

Ano	2025	2026 – até dia 10/05
Média de processos por calculista	0,92	0,96

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 11 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2025	2026 – até dia 10-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.561	966
Mandados físicos	0	0
TOTAL	2.561	966
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	40
Total de pendentes de cumprimento	0	40

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	255
DIOGO FELIX DA SILVA	427

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	502
FILIFE BRAZ SILVEIRA	439
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	395
PATRICIA MENDES PEDROSA	543
Totais	2561

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 10-5-2026

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	109
DIOGO FELIX DA SILVA	103
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	178
FILIFE BRAZ SILVEIRA	145
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	219
PATRICIA MENDES PEDROSA	212
Totais	966

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 10-5-2026

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	1
DIOGO FELIX DA SILVA	5
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	5
FILIFE BRAZ SILVEIRA	20

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	1
PATRICIA MENDES PEDROSA	8
Totais	40

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias n. 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; n. 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; n. 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; n. 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; n. 2/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje; n. 2/2025 que autoriza que a jornada de trabalho e a execução das tarefas ocorram de forma remota para os magistrados, servidores e estagiários da Justiça do Trabalho de Governador Valadares que não tiverem condição de comparecimento presencial ao fórum, enquanto perdurar a falta de acesso, às Unidades, por elevador.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, realiza a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias de varas.

6.1 ESPECIFICIDADES DA JURISDIÇÃO

a) Integração entre o foro, as Varas e os serviços de apoio

O serviço do foro atua de forma integrada com as Varas do Trabalho, na medida em que essa integração é admitida e operacionalmente viável.

O serviço de atermção apresenta demanda especialmente elevada na região. Trata-se de

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

setor essencial para assegurar o acesso à Justiça, sobretudo às pessoas residentes em áreas rurais, aos jurisdicionados com menor grau de instrução e àqueles que, sem esse atendimento, teriam maior dificuldade para exercer seus direitos.

Foram identificados, contudo, gargalos relevantes que exigem atenção imediata:

1. o servidor responsável pelo atendimento no serviço de atermação encontra-se na iminência de aposentadoria, sem substituto previamente definido;
2. a atermação do foro não é utilizada apenas para o ajuizamento de demandas trabalhistas, mas também para o atendimento de necessidades diversas da população, inclusive relacionadas a outros órgãos públicos, o que amplia significativamente a procura pelo setor;
3. situação semelhante ocorre no setor de cálculos, pois, dos dois servidores atualmente lotados na atividade, um também se encontra na iminência de aposentadoria.

b) Necessidade de política judiciária conjunta

Considerando que não haverá nomeação de novos servidores, ao menos em curto prazo, o quadro exige iniciativa imediata e tomada de decisões estratégicas pelo conjunto de magistrados, diretores e servidores das unidades.

Daí a urgência de construção de uma política judiciária conjunta entre todas as Varas do foro, capaz de diagnosticar os problemas comuns, racionalizar procedimentos e conceber soluções criativas, coordenadas e imediatas, a fim de prevenir o colapso dos serviços de atermação, cálculos e demais setores de apoio.

c) Setor de cumprimento de mandados

Este Vice-Corregedor reconhece a dedicação, a eficiência e a produtividade do setor de cumprimento de mandados do foro, especialmente diante do expressivo volume de mandados anualmente distribuídos e do cumprimento tempestivo de todos eles, sem registro de mandados fora do prazo.

Registre-se que a unidade possui a maior área de jurisdição do Estado de Minas Gerais, abrangendo 32 municípios, além de outros 10 municípios integrantes da jurisdição do Posto Avançado de Aimorés, vinculado ao foro de Governador Valadares.

Esse dado evidencia a complexidade territorial da prestação jurisdicional na região e reforça o mérito do trabalho desenvolvido pelos oficiais de justiça e pelos servidores que atuam no suporte à atividade externa.

d) Reconhecimento à gestão e à equipe

Diante das manifestações apresentadas pelos servidores, este Vice-Corregedor registra o reconhecimento à gestão integrada conduzida pela doutora Andressa, pelo diretor Marcos e pela doutora Luciene no âmbito da Vara e do foro.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Os três gestores recebem, neste ato, o reconhecimento e o incentivo deste Vice-Corregedor, em nome da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O mesmo registro se estende ao conjunto dos servidores, cujas manifestações revelaram profundo comprometimento institucional, integração entre as equipes e ambiente de trabalho saudável, produtivo e humanamente realizador para aqueles que nele atuam.

ENCAMINHAMENTOS

1. Formulação de política judiciária comum

A Corregedoria Regional emprestará apoio e atuará em conjunto com a doutora Andressa, Diretora do Foro, no sentido de promover o diálogo entre os magistrados titulares e auxiliares de todas as Varas do Trabalho de Governador Valadares, com o objetivo de formular uma política judiciária comum para o foro.

Essa política poderá, dentre outras medidas concertadas entre os magistrados e servidores de todas as Varas, contemplar a racionalização dos procedimentos internos, o aperfeiçoamento da interação entre as Varas e o foro local e a adoção das providências necessárias a partir das sugestões e da experiência prática dos magistrados, diretores e servidores diretamente envolvidos na execução dos serviços. E ainda, ** ** a interação com universidades públicas locais, para a celebração de termo de cooperação judiciária para a possível utilização de estudantes que já tenham cursado as disciplinas de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, mediante processo seletivo orientado para este fim, que possam ser capacitados pelo Tribunal para auxiliar, de forma supervisionada, no atendimento do serviço de arrematação, em atividades internas das Varas e no apoio ao setor de cálculos.

Essa medida, se viável, poderá contribuir para minimizar o déficit de pessoal e, ao mesmo tempo, aproximar a Justiça do Trabalho das instituições de ensino superior da região.

2. Diálogo institucional com municípios da jurisdição

Considerando que a jurisdição de Governador Valadares abrange 32 municípios, além dos municípios vinculados ao Posto Avançado de Aimorés, o Foro e as Varas poderá avaliar a possibilidade de fazer gestão junto aos municípios abrangidos pela jurisdição local com vistas à cessão de servidores para minimizar o déficit de pessoal, diante do volume de trabalho relacionado a precatórios, demandas envolvendo o setor público e demais atividades que impactam diretamente os serviços do foro e das Varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que dispõe “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprezada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2025:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e sete de maio de 2026, em sessão pública, nos termos do Edital n. 79, divulgado no DEJT em DJe 04-5-2026, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, o servidor Jânio Júlio Fernandes.

ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:3083160
3160

Assinado de forma digital por
ANTONIO GOMES DE
VASCONCELOS:30833160
Dados: 2026.06.16 09:46:07 -03'00'

Antônio Gomes de Vasconcelos
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Andressa Batista de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Assinado de forma digital por
Mozart Secundino de Oliveira
Júnior
Dados: 2026.06.17 18:02:22 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior

Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria